

3.2 — Preferências:

- 1.ª A criança ter usufruído no ano anterior dos serviços da componente de apoio à família;
 - 2.ª A existência de irmãos a usufruir da componente de apoio à família.
- 4 — As situações excepcionais serão objecto de avaliação específica.

Artigo 12.º

Prazo de pagamento

1 — Os pagamentos deverão ser efectuados até ao dia 10 de cada mês. O pagamento deverá ser efectuado à animadora responsável pela sala da componente de apoio à família (CAF), que por sua vez o fará chegar à Câmara Municipal.

2 — Se o pagamento for efectuado depois do dia 10, a mensalidade poderá sofrer um acréscimo de 10 %.

3 — O atraso na liquidação da mensalidade por mais de 30 dias implica de imediato a suspensão da frequência das actividades até à regularização do pagamento.

4 — Os atrasos na recolha das crianças além do limite do horário definido implicam o pagamento de € 2,50 por cada fracção de quinze minutos.

5 — Para efeitos de IRS, a Câmara Municipal de Cinfães emitirá uma declaração global dos valores pagos por ano civil.

Artigo 13.º

Desistências e faltas

1 — As desistências devem de ser comunicadas por escrito com a antecedência mínima de 10 dias úteis. O não cumprimento implica o pagamento integral da mensalidade do respectivo mês.

2 — Em caso de doença, o encarregado de educação deverá comunicar a falta no próprio dia ou, na impossibilidade de o fazer, no dia seguinte.

3 — As faltas da criança deverão ser comunicadas por escrito com a antecedência mínima de quatro dias úteis (excepto em caso de doença). Cada dia de falta da criança à componente de apoio à família, por motivo devidamente justificado (por exemplo, doença, ausência por férias, etc.), dá lugar a 3 % de desconto, efectuando-se o correspondente acerto no mês seguinte ao regresso da criança. Exemplo: cinco dias — 15 %, 10 dias — 30 %, etc.

Artigo 14.º

Faltas do pessoal não docente

No caso de falta do pessoal não docente da componente de apoio à família, auxiliar ou animadora, o funcionamento dos serviços de prolongamento de horário e refeição serão assegurados com o apoio das auxiliares da componente educativa.

Artigo 15.º

Responsabilidade criminal por falsas declarações

As falsas declarações ou omissões de dados implicam, além do procedimento legal, o imediato cancelamento da inscrição na componente de apoio à família.

Artigo 16.º

Casos omissos

Todos os casos omissos do presente conjunto de normas serão analisados e decididos por deliberação da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Edital n.º 132/2006 (2.ª série) — AP. — *Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reconversão Urbanística da Área Crítica do Centro Histórico da Cidade de Coimbra.* — Carlos Manuel de Sousa Encarnação, presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, em cumprimento do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que a Câmara e a Assembleia Municipais aprovaram em 15 e 28 de Dezembro de 2005, respectivamente, a alteração ao artigo 22.º do Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reconversão Urbanística do Centro Histórico da Cidade de Coimbra, publicado no *Diário da Repu-*

blica, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 2003, e alteração publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 3 de Junho de 2005. O referido artigo passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 22.º

Da isenção de taxas

Até 31 de Dezembro de 2009 são isentas das respectivas taxas as operações urbanísticas sujeitas a licenciamento ou autorização administrativa em imóveis sitos na área crítica de recuperação e reconversão urbanística do centro histórico, delimitada na planta em anexo ao presente Regulamento.»

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

1 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel de Sousa Encarnação.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso n.º 682/2006 (2.ª série) — AP. — *Revisão do Plano de Pormenor de Santo Antonino Norte.* — O Dr. Dionísio Simão Mendes, presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público que, nos termos do disposto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, a Câmara Municipal, na sua reunião de 1 de Fevereiro de 2006, deliberou, por unanimidade, rever o Plano de Pormenor de Santo Antonino Norte e aprovar os termos de referência que fundamentam tal decisão e que aqui se dão por integralmente transcritos para todos os efeitos legais.

Deliberou ainda que a equipa técnica designada para a elaboração do Plano é a que vier a ser seleccionada no concurso para a constituição de uma equipa para a elaboração do Plano de Pormenor.

Deliberou também conferir o prazo de 420 dias para a elaboração do Plano, os quais serão contados da data de adjudicação do mesmo à empresa seleccionada para a sua execução.

Deliberou finalmente nomear a seguinte equipa técnica para acompanhamento da equipa projectista:

Chefe de divisão arquitecto Luís Marques.
Arquitecto Paulo Oliveira.
Dr.ª Sofia Sousa.

Assim, deverão os interessados apresentar as sugestões e todas as informações sobre quaisquer questões que possam ser tomadas no âmbito do respectivo procedimento, nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99.

O período de discussão pública inicia-se no 10.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 30 dias subsequentes.

Informam-se todos os interessados que nos termos de referência e todo o processo relativo à presente revisão se encontra disponível na Divisão de Administração Urbanística, sita nos Paços do Concelho, Praça da Liberdade, Coruche.

Para constar e para os devidos efeitos passou-se este aviso, que irá ser publicado na imprensa regional e local, afixado nos lugares de estilo e publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

10 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Dionísio Simão Mendes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Rectificação n.º 76/2006 — AP. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 356/2006 — AP, publicado no apêndice n.º 13 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2006, rectifica-se que onde se lê «faz-se público que durante o ano de 2004» deve ler-se «faz-se público que durante o ano de 2005» e na lista anexa ao referido anúncio, na empreitada mencionada em 8.º lugar, onde se lê «3.ª fase» deve ler-se «2.ª fase».

7 de Fevereiro de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 683/2006 (2.ª série) — AP. — De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista nominal de antiguidade dos fun-

cionários desta autarquia relativa ao ano de 2005 se encontra afixada no edifício dos Paços do Município e demais locais de trabalho.

De conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma legal, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa*.

Edital n.º 133/2006 (2.ª série) — AP. — *Plano de Pormenor UOP19a em Alfândão.* — O Dr. Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa, presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que, pela deliberação da Câmara Municipal de 1 de Fevereiro de 2006, foi determinada a execução do Plano de Pormenor da UOP19a em Alfândão, aprovados os termos de referência e fixado um ano para a elaboração do respectivo Plano.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas no âmbito da elaboração da proposta.

As sugestões e outras informações acima referidas devem ser apresentadas por escrito no prazo já mencionado na Divisão Técnica da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, sito na Praça do Comendador Infante Passanha, Edifício da Assembleia Municipal, em Fer-

reira do Alentejo, durante o horário de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

Quaisquer informações que se mostrem necessárias poderão ser obtidas na referida Divisão Técnica.

9 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 684/2006 (2.ª série) — AP. — Nos termos do disposto nos artigos 93.º, 94.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta autarquia com relação a 31 de Dezembro de 2005, encontrando-se afixados os exemplares da mesma no edifício dos Paços do Concelho para consulta do respectivo pessoal.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma legal, o prazo de reclamações é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

Mapa n.º 6/2006 — AP. — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se o mapa relativo às adjudicações efectuadas no ano 2005:

Designação da empreitada	Tipo de procedimento	Firma adjudicatária	Custo da obra
Conservação da Estrada do Sobral a Ribeira Pereira (limite do concelho).	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Sociedade de Construções Elimur, L.da ...	113 890
Construção do Plano de Valorização e Dinamização do Espaço Urbano de Ferreira do Zêzere — zona de intervenção I.	Concurso público	Construções Aquino e Rodrigues, S. A. ...	335 922,79
Construção da Zona Industrial de Lameiras — 2.ª fase — muros de suporte de terras.	Concurso público	LENA — Engenharia e Construção, S. A., e CIVILENA — Obras Arte Emp. Gerais, S. A.	269 235,36
Arruamento em Salgueiral — trabalhos a mais.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	João Salvador, L.da	10 857,61
Arranjos exteriores na sede de freguesia de Pias — Trabalhos a mais.	Concurso público	Construções Aquino e Rodrigues, S. A. ...	31 375,16
Arranjos exteriores na sede da freguesia de Chãos — trabalhos a mais.	Concurso público	Construções Aquino e Rodrigues, S. A. ...	22 865,26
Arruamentos em Mourolinho	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Sociedade de Construções Elimur, L.da ...	104 140,62
Rectificação da Rua da Misericórdia e da Rua das Acácias.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Diamantino Jorge & Filho, L.da	64 035,93
Arranjos exteriores na sede da freguesia de Igreja Nova.	Concurso público	João Salvador, L.da	307 924,24
Construção da Zona Industrial de Lameiras — 3.ª fase.	Concurso público	LENA — Engenharia e Construções, S. A.	1 249 300
Recuperação da Estrada de Chãos a Vale do Brio, Estrada de Chãos ao limite do concelho de Tomar e estrada da EN 110 a Almagadel (por Lagoa).	Concurso público	Construções Vias Manso, L.da	481 014,16
Arruamento de ligação de Cruz dos Canastreiros a Outeiro do Marco.	Ajuste directo	TERSERRA — Terraplanagens da Serra, L.da	22 558,50
Construção do edifício sócio-cultural — trabalhos a mais.	Concurso público	Constructora San José, S. A.	123 763,20
Concepção da alteração ao plano de execução do Plano de Valorização e Dinamização do Espaço Urbano de Ferreira do Zêzere.	Ajuste directo	Gabinete Lourenço Gomes, L.da	3 990
Concepção da alteração ao Plano de Valorização e Dinamização do Espaço Urbano de Ferreira do Zêzere — zona de intervenção III.	Ajuste directo	Gabinete Lourenço Gomes, L.da	4 490
Recuperação do CM 1069 de Casais ao limite do concelho de Tomar e arruamentos em Bairradinha, recuperação da Estrada de Outeiros à Fonte de Ferreira.	Concurso público	Construções Vias Manso, L.da	572 083,11
Conservação da Estrada do Sobral a Ribeira Pereira (limite do concelho) — trabalhos a mais.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Construções Elimur, L.da	24 162,73
Construção do centro escolar de Areias	Concurso público	ZUCOTEC — Sociedade de Construções, L.da	1 118 460,29
Recuperação da estrada desde a EN 238 a Barrada.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Construções Vias Manso, L.da	116 155
Revitalização urbana da sede de freguesia de Areias — trabalhos complementares.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	LENA — Engenharia e Construções, S. A.	105 500